



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

PROJETO LEI Nº054/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

JUSTIFICATIVA

O aquecimento global é uma realidade que exige do Estado enérgicas e urgentes atitudes para redução do impacto dos gases que contribuem com o efeito estufa. Uma das formas de se promover a redução nos gases é, evidentemente, incentivar o uso de bicicletas.

Em diversos países – independente de ser mais ou menos desenvolvido – o uso da bicicleta como meio de transporte é uma realidade. Milhões de pessoas se deslocam para suas atividades nestes veículos. Sem discriminação do condutor – a bicicleta é usada indistintamente por patrões e empregados, ricos e pobres.

Especialmente em Ilha Comprida, por suas características geográficas e geológicas, o uso da bicicleta é bastante favorecido, sendo o principal veículo de locomoção de grande parte dos municípios.

Em que pese à importância do veículo, como lazer, meio de transporte e promotor de um melhor condicionamento físico, em Ilha Comprida, são poucas as ciclofaixas e ciclovias, causando risco aos ciclistas em geral, que precisam dividir a via públicas com veículos automotores em geral.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

. Nossa proposta é baseada em outras similares que já foram apresentadas em inúmeras Casas Legislativas, inclusive tramitando no Congresso Nacional, unindo-se respeitosamente a todos aqueles que defendem esta causa.

Ela tem um objetivo ecológico amplo: ao tempo que se inscreve nas medidas de combate ao aquecimento global, visa salvar vidas, e permitir que todos – ricos e pobres – se sintam estimulados a usar a bicicleta para o lazer e para o trabalho.

Pelo exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação desta Casa de Leis, rogando o imprescindível apoio de Vossas Excelências.

Plenário dos Emancipadores, 16 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PPS



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

PROJETO DE LEI Nº054/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a implantação de ciclovias e ciclofaixas no Município de Ilha Comprida e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a implantação de ciclovias e ciclofaixas no Município de Ilha Comprida, em especial, nas principais vias públicas da área central e nas vias públicas que compõem o corredor turístico.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deve, ainda, prever a implantação de ciclovias ou ciclofaixas quando:

I – da construção de novas vias públicas;

II – da realização de obra de ampliação ou melhoria nas vias públicas existentes;

III – da implantação de projetos turísticos e de lazer.

§ 1º - Através da elaboração de projeto o Poder Executivo apresentará um planejamento cicloviário, incluindo programa de implantação gradual de ciclovias e ciclofaixas, colocação de sinalização pertinente e previsão de espaço para estacionamento de bicicletas.

§ 2º - A disposição contida no caput fica dispensada quando, comprovadamente, as características da via pública a ser construída ou objeto de obra de



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

ampliação ou melhoria não recomendarem o tráfego de bicicletas ou dispensarem a sua segregação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 16 de abril de 2018,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PPS